

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1068 de 07/10/94

DECRETO Nº 8529/94
de 15 de setembro de 1994

Dispõe sobre aprovação de projetos para
edificações ao loteamento denominado JARDIM
CRUZEIRO DO SUL.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do
artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e
considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº
033812-0/94;

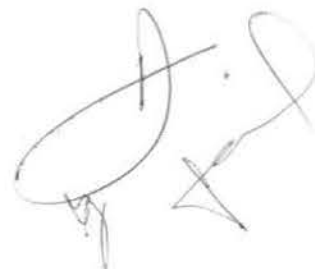
D E C R E T A:

Artº 1º - De acordo com o disposto pelo
parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de
1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações para o
loteamento denominado "JARDIM CRUZEIRO DO SUL", aos lotes das
seguintes quadras:

Quadra "D" - lotes: 27 e 28;
Quadra "E" - lotes: 08, 26, 29, 31, 33, 56, 57 e 72;
Quadra "I" - lotes: 02, 04, 07, 16, 22, 23, 29 e 31;
Quadra "K" - lote: 01;
Quadra "L" - lotes: 04, 18, 41 e 72;
Quadra "O" - lotes: 07, 12, 13 e 30;
Quadra "P" - lotes: 28, 34, 35, 36, 37, 43 e 45;

Quadra "R"- lotes: 22, 31, 38, 42 e 41, cujo loteamento está
localizado em Zona de Vazio Urbano (ZVU) e referidos lotes situam-se
em Zona Residencial Três (ZR-3), de acordo com o previsto pela Lei de
Zoneamento acima mencionada.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

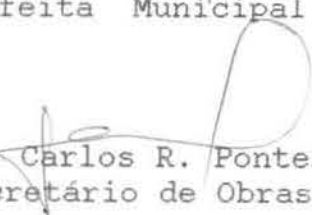


cont. do decreto nº 8529/94 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15
de setembro de 1994.

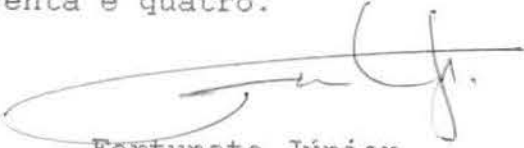


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos